



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, Sexta-feira, 12 de Março de 2019.

Ed. nº 294

PAG. 1



Prefeitura Municipal de Rancho Alegre - 2019 Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

| Lei/Ato nº 1880 - Decreto nº 32/2019 de 04/02/2019 | Escopo | Nº | Ano |
|--|-------------------------------------|--|------------------|
| Autorização: 1881 Lei ordinária | Lei Orçamentária Anual - LOA | 307 | 2019 |
| Crédito adicional | Recurso do crédito adicional | Previsto | Realizado |
| Suplementar | Anulação de Dotações | 72.500,00 | 72.500,00 |
| Suplementar | Superviz. Financeiro | 212.326,79 | 212.326,79 |
| Despesa | | | |
| 03 ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL | | Anulação | 2.000,00 |
| 03.001 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO | | Abertura | |
| 04.123.0003.2000 Manutenção da Secretaria de Administração e Planejamento | | | |
| 3.1.90.94.00.00 INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | | | |
| 600 00000 Recursos Ordinários (Língua) | | | |
| Crédito adicional: Suplementar | | Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações | |
| 03 ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL | | Acréscimo | 4,000,00 |
| 03.001 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO | | Abertura | |
| 04.123.0003.2000 Manutenção da Secretaria de Administração e Planejamento | | | |
| 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | | | |
| 600 00000 Recursos Ordinários (Língua) | | | |
| Crédito adicional: Suplementar | | Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações | |
| 03 ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL | | Anulação | 11,000,00 |
| 03.001 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO | | Abertura | |
| 04.123.0003.2000 Manutenção da Secretaria de Administração e Planejamento | | | |
| 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | |
| 740 00504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias | | | |
| Crédito adicional: Suplementar | | Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações | |
| 03 ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL | | Anulação | 2,000,00 |
| 03.001 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO | | Abertura | |
| 04.123.0003.2009 Manutenção da Divisão de Planejamento, Finanças e Contabilidade | | | |
| 3.3.90.35.00.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA | | | |
| 640 00000 Recursos Ordinários (Língua) | | | |
| Crédito adicional: Suplementar | | Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações | |
| 04 ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA | | Anulação | 35,500,00 |
| 04.001 SECRETARIA DE DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE | | Abertura | |
| 12.361.0005.1019 Aquisição de Imóvel para a Educação | | | |
| 4.4.90.61.00.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS | | | |
| 930 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB | | | |
| Crédito adicional: Suplementar | | Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações | |
| 04 ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA | | Acréscimo | 3,000,00 |
| 04.001 SECRETARIA DE DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE | | Abertura | |
| 12.361.0005.2011 Manutenção do Gabinete do Secretário de Educação | | | |
| 3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | | |
| 19103 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB | | | |
| Crédito adicional: Suplementar | | Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações | |
| 04 ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA | | Acréscimo | 500,00 |
| 04.001 SECRETARIA DE DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE | | Abertura | |
| 12.361.0005.2011 Manutenção do Gabinete do Secretário de Educação | | | |
| 3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | | |
| 21103 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB | | | |
| Crédito adicional: Suplementar | | Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações | |
| 04 ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA | | Acréscimo | 1,320,00 |
| 04.001 SECRETARIA DE DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE | | Abertura | |
| 12.361.0005.2011 Manutenção do Gabinete do Secretário de Educação | | | |
| 3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL | | | |
| 19103 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB | | | |
| Crédito adicional: Suplementar | | Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações | |
| 04 ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA | | Acréscimo | 1,200,00 |
| 04.001 SECRETARIA DE DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE | | Abertura | |
| 12.361.0005.2011 Manutenção do Gabinete do Secretário de Educação | | | |
| 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | |
| 6107 00107 Salário-Educação | | | |
| Crédito adicional: Suplementar | | Recurso do crédito adicional: Superviz. Financeiro | |
| 04 ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA | | Acréscimo | 902,31 |
| 04.001 SECRETARIA DE DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE | | Abertura | |
| 12.361.0005.2012 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental | | | |
| 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | | | |
| 4104 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica | | | |
| Crédito adicional: Suplementar | | Recurso do crédito adicional: Superviz. Financeiro | |



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, Sexta-feira, 12 de Março de 2019.

Ed. nº 294

PAG. 2

| Prefeitura Municipal de Rancho Alegre - 2019 | | Relatório de alteração orçamentária por funcional programática | | Página 2 |
|--|---|--|-----------|----------|
| 04 | ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA | Acréscimo | 1.000,00 | |
| 04.001 | SECRETARIA DE DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE | Abertura | | |
| 12.301.0005.2012 | Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental | | | |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | |
| 9103 | 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDES | | | |
| Crédito adicional: Suplementar | | Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações | | |
| 04 | ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA | Acréscimo | 2.000,00 | |
| 04.001 | SECRETARIA DE DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE | Abertura | | |
| 12.301.0005.2015 | Manutenção do Transporte Escolar | | | |
| 3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | | |
| 1330 | 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDES | | | |
| Crédito adicional: Suplementar | | Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações | | |
| 04 | ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA | Acréscimo | 3.000,00 | |
| 04.001 | SECRETARIA DE DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE | Abertura | | |
| 12.301.0005.2015 | Manutenção do Transporte Escolar | | | |
| 3.1.90.16.00.00 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | | | |
| 1380 | 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDES | | | |
| Crédito adicional: Suplementar | | Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações | | |
| 04 | ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA | Acréscimo | 26.000,00 | |
| 04.001 | SECRETARIA DE DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE | Abertura | | |
| 12.305.0004.2010 | Manutenção da Educação Infantil | | | |
| 3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | | |
| 22103 | 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDES | | | |
| Crédito adicional: Suplementar | | Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações | | |
| 04 | ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA | Acréscimo | 4.000,00 | |
| 04.001 | SECRETARIA DE DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE | Abertura | | |
| 12.305.0004.2010 | Manutenção da Educação Infantil | | | |
| 3.1.90.13.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | | |
| 19103 | 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDES | | | |
| Crédito adicional: Suplementar | | Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações | | |
| 04 | ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA | Acréscimo | 2.600,00 | |
| 04.001 | SECRETARIA DE DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE | Abertura | | |
| 12.305.0004.2010 | Manutenção da Educação Infantil | | | |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | | | |
| 3103 | 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDES | | | |
| Crédito adicional: Suplementar | | Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações | | |
| 04 | ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA | Acréscimo | 1.000,00 | |
| 04.001 | SECRETARIA DE DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE | Abertura | | |
| 12.305.0004.2010 | Manutenção da Educação Infantil | | | |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | |
| 7104 | 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica | | | |
| Crédito adicional: Suplementar | | Recurso do crédito adicional: Supêrviz Financeiro | | |
| 04 | ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA | Acréscimo | 20.500,00 | |
| 04.001 | SECRETARIA DE DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE | Abertura | | |
| 12.305.0004.2010 | Manutenção da Educação Infantil | | | |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | |
| 7107 | 00107 Salário-Educação | | | |
| Crédito adicional: Suplementar | | Recurso do crédito adicional: Supêrviz Financeiro | | |
| 04 | ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA | Acréscimo | 7.531,39 | |
| 04.002 | SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | Abertura | | |
| 10.301.0009.2022 | Funcionamento de Hospital da Rede Pública Municipal | | | |
| 3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | | |
| 3464 | 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde | | | |
| Crédito adicional: Suplementar | | Recurso do crédito adicional: Supêrviz Financeiro | | |
| 04 | ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA | Acréscimo | 2.000,00 | |
| 04.002 | SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | Abertura | | |
| 10.301.0009.2022 | Funcionamento de Hospital da Rede Pública Municipal | | | |
| 3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | | |
| 5497 | 00497 Vigilância em Saúde | | | |
| Crédito adicional: Suplementar | | Recurso do crédito adicional: Supêrviz Financeiro | | |
| 04 | ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA | Acréscimo | 2.049,94 | |
| 04.002 | SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | Abertura | | |
| 10.301.0009.2022 | Funcionamento de Hospital da Rede Pública Municipal | | | |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | | | |
| 20201 | 00497 Vigilância em Saúde | | | |
| Crédito adicional: Suplementar | | Recurso do crédito adicional: Supêrviz Financeiro | | |



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, Sexta-feira, 12 de Março de 2019.

Ed. nº 294

PAG. 3

| Prefeitura Municipal de Rancho Alegre - 2019 | | Relatório de alteração orçamentária por funcional programática | | Página: 3 |
|--|--|--|-----------|-----------|
| 04 ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA | | Ancicimo | 56.504,07 | |
| 04.002 SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | Abertura | | |
| 10.301.0009.2002 Funcionamento de Hospital da Rede Pública Municipal | | | | |
| 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | | |
| 1465 | 00495 Transferências Voluntárias Públicas Federais | | | |
| Crédito adicional: Suplementar | | Recurso do crédito adicional: Superávit Financeiro | | |
| 04 ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA | | Ancicimo | 2.000,00 | |
| 04.002 SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | Abertura | | |
| 10.301.0009.2002 Funcionamento de Hospital da Rede Pública Municipal | | | | |
| 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | | |
| 4467 | 00497 Vigilância em Saúde | | | |
| Crédito adicional: Suplementar | | Recurso do crédito adicional: Superávit Financeiro | | |
| 04 ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA | | Ancicimo | 33.080,00 | |
| 04.002 SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | Abertura | | |
| 10.301.0009.2002 Funcionamento de Hospital da Rede Pública Municipal | | | | |
| 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | | |
| 19500 | 00500 Investimento na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, 2007 | | | |
| Crédito adicional: Suplementar | | Recurso do crédito adicional: Superávit Financeiro | | |
| 04 ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA | | Ancicimo | 60.000,00 | |
| 04.002 SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | Abertura | | |
| 10.301.0009.2003 Aquisição de Medicamentos | | | | |
| 3.3.90.32.00.00 MATERIAL, SEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | | | | |
| 1494 | 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde | | | |
| Crédito adicional: Suplementar | | Recurso do crédito adicional: Superávit Financeiro | | |
| 04 ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA | | Ancicimo | 3.000,00 | |
| 04.004 SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL | | Abertura | | |
| 06.122.0011.2006 Fundo Municipal do Idoso | | | | |
| 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | | | | |
| 2370 | 00000 Recursos Ordinários (Linha) | | | |
| Crédito adicional: Suplementar | | Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações | | |
| 04 ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA | | Ancicimo | 2.000,00 | |
| 04.004 SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL | | Abertura | | |
| 06.122.0011.2006 Fundo Municipal do Idoso | | | | |
| 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | | | |
| 2400 | 00000 Recursos Ordinários (Linha) | | | |
| Crédito adicional: Suplementar | | Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações | | |
| 04 ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA | | Ancicimo | 6.000,00 | |
| 04.004 SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL | | Abertura | | |
| 06.122.0014.2001 Manutenção do Gabinete do Secretário de Ação Social | | | | |
| 3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | | | | |
| 2430 | 00000 Recursos Ordinários (Linha) | | | |
| Crédito adicional: Suplementar | | Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações | | |
| 04 ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA | | Ancicimo | 3.000,00 | |
| 04.004 SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL | | Abertura | | |
| 06.122.0014.2001 Manutenção do Gabinete do Secretário de Ação Social | | | | |
| 3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | | | | |
| 2440 | 00000 Recursos Ordinários (Linha) | | | |
| Crédito adicional: Suplementar | | Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações | | |
| 04 ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA | | Ancicimo | 2.000,00 | |
| 04.004 SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL | | Abertura | | |
| 06.244.0014.2045 Manutenção do CRAS | | | | |
| 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | | | | |
| 2590 | 00000 Recursos Ordinários (Linha) | | | |
| Crédito adicional: Suplementar | | Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações | | |
| 04 ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA | | Ancicimo | 3.000,00 | |
| 04.004 SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL | | Abertura | | |
| 06.244.0014.2046 Manutenção do Conselho Tutelar | | | | |
| 3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | | | | |
| 2620 | 00000 Recursos Ordinários (Linha) | | | |
| Crédito adicional: Suplementar | | Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações | | |
| 04 ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA | | Ancicimo | 11.000,00 | |
| 04.005 SECRETARIA DE OBRAS, VIAGENS E SERVIÇOS URBANOS | | Abertura | | |
| 15.452.0012.2007 Manutenção dos Serviços Urbanos | | | | |
| 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | | | | |
| 3120 | 00504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias | | | |
| Crédito adicional: Suplementar | | Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações | | |



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, Sexta-feira, 12 de Março de 2019.

Ed. nº 294

PAG. 4



Prefeitura Municipal de Rancho Alegre - 2019 Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

| | | | | Página |
|--|--|--|------------|------------|
| 04 ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA | | Acréscimo | | 15.000,00 |
| 04.006 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | Abertura | | |
| 08.244.0014.2026 Atendimento Sócio Familiar | | | | |
| 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | | |
| 3300 | 00000 Recursos Ordinários (Linha) | | | |
| Crédito adicional: Suplementar | | Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações | | |
| 04 ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA | | Acréscimo | | 26.626,46 |
| 04.006 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | Abertura | | |
| 08.244.0014.2026 Atendimento Sócio Familiar | | | | |
| 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | | |
| 15730 | 00730 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - PPAS | | | |
| Crédito adicional: Suplementar | | Recurso do crédito adicional: Supêravit Financeiro | | |
| Resumo acumulado | Recurso do crédito adicional | Tipo de alteração | Previsão | Realizado |
| Suplementar | Anulação de Dotações | Acréscimo | 72.500,00 | 72.500,00 |
| Suplementar | Anulação de Dotações | Anulação | 72.500,00 | 72.500,00 |
| Suplementar | Supêravit Financeiro | Acréscimo | 212.326,79 | 212.326,79 |



**ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO
DE RANCHO ALEGRE
LEI Nº 310/2015**

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, Sexta-feira, 12 de Março de 2019.

Ed. nº 294

PAG. 5

DECRETO Nº 046/2019

Nomeia a Sra. ANA PAULA MOREIRA DA SILVA, para o exercício do cargo em comissão “**DIRETOR DA DIVISÃO DA CRIANÇA, ADOLESCENTE, MULHER E IDOSO**”,
(Publicado no Diário Oficial – Ed. Nº 292 06.03.2019 – p. 21)

RETIFICAÇÃO

ONDE SE LÊ:

... com efeitos retroativos a 27 de fevereiro do corrente ano ...

LEIA-SE:

... com efeitos retroativos a 01 de março do corrente ano ...

Rancho Alegre, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de março de 2019.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, Sexta-feira, 12 de Março de 2019.

Ed. nº 294

PAG. 6

DECRETO Nº 049/2019

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as Leis Municipais nº 127/2009, nº 199/2011, nº 365/2017, nº 374/2018, nº 402/2018 e demais leis vigentes,

CONSIDERANDO, o Edital de Concurso Público nº 001/2018 de 26 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO, o Edital de Classificação Final e o Edital de Homologação do Concurso Público ambos datados e publicados em 08/02/2018;

CONSIDERANDO, que foi rigorosamente observada a ordem de classificação constante no resultado final homologado;

CONSIDERANDO, a habilitação referente à apresentação de documentos; realização de exames pré-admissionais, com emissão de laudo médico satisfatório, que considerou a candidata **A P T A**,

DECRETA:

ARTIGO 1º. – Fica **NOMEADA**, a candidata **MARIA LUIZA COSTA PEREIRA BARRETO VELOSO**, para ocupar em caráter efetivo, o cargo de **MÉDICO CLÍNICO GERAL**, com os vencimentos previstos em Lei, que corresponde ao Nível A – Classe 1, pertencente ao quadro de pessoal do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, Sexta-feira, 12 de Março de 2019.

Ed. nº 294

PAG. 7

ARTIGO 2º - A servidora ora nomeada tem o prazo de dez dias, contados do primeiro dia útil subsequente a publicação do presente ato de nomeação, para tomar posse junto ao Gabinete do Poder Executivo, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de provimento em conformidade com o art. 31 do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis de Rancho Alegre-PR.

Parágrafo Único - O não comparecimento à Posse, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará na sua eliminação do Concurso Público.

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de março de 2019.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, Sexta-feira, 12 de Março de 2019.

Ed. nº 294

PAG. 8

DECRETO Nº 050/2019

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as Leis Municipais nº 127/2009, nº 199/2011, nº 365/2017, nº 374/2018, nº 402/2018 e demais leis vigentes,

CONSIDERANDO, o Edital de Concurso Público nº 001/2018 de 26 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO, o Edital de Classificação Final e o Edital de Homologação do Concurso Público ambos datados e publicados em 08/02/2018;

CONSIDERANDO, que foi rigorosamente observada a ordem de classificação constante no resultado final homologado;

CONSIDERANDO, a habilitação referente à apresentação de documentos; realização de exames pré-admissionais, com emissão de laudo médico satisfatório, que considerou o candidato **A P T O**,

DECRETA:

ARTIGO 1º. – Fica **NOMEADO**, o candidato **VITOR GUILHERME ARANDA**, para ocupar em caráter efetivo, o cargo de **MÉDICO CLÍNICO GERAL**, com os vencimentos previstos em Lei, que corresponde ao Nível A – Classe 1, pertencente ao quadro de pessoal do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, Sexta-feira, 12 de Março de 2019.

Ed. nº 294

PAG. 9

ARTIGO 2º - O servidor ora nomeado tem o prazo de dez dias, contados do primeiro dia útil subsequente a publicação do presente ato de nomeação, para tomar posse junto ao Gabinete do Poder Executivo, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de provimento em conformidade com o art. 31 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Rancho Alegre-PR.

Parágrafo Único - O não comparecimento à Posse, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará na sua eliminação do Concurso Público.

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de março de 2019.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, Sexta-feira, 12 de Março de 2019.

Ed. nº 294

PAG. 10

DECRETO Nº 051/2019

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as Leis Municipais nº 127/2009, nº 199/2011, nº 365/2017, nº 374/2018, nº 402/2018 e demais leis vigentes,

CONSIDERANDO, o Edital de Concurso Público nº 001/2018 de 26 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO, o Edital de Classificação Final e o Edital de Homologação do Concurso Público ambos datados e publicados em 08/02/2018;

CONSIDERANDO, que foi rigorosamente observada a ordem de classificação constante no resultado final homologado;

CONSIDERANDO, a habilitação referente à apresentação de documentos; realização de exames pré-admissionais, com emissão de laudo médico satisfatório, que considerou o candidato **A P T O**,

DECRETA:

ARTIGO 1º. – Fica **NOMEADO**, o candidato **JACQUES NELSON FERREIRA JUNIOR**, para ocupar em caráter efetivo, o cargo de **MÉDICO CLÍNICO GERAL**, com os vencimentos previstos em Lei, que corresponde ao Nível A – Classe 1, pertencente ao quadro de pessoal do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná.



**ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO
DE RANCHO ALEGRE
LEI Nº 310/2015**

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, Sexta-feira, 12 de Março de 2019.

Ed. nº 294

PAG. 11

ARTIGO 2º - O servidor ora nomeado tem o prazo de dez dias, contados do primeiro dia útil subsequente a publicação do presente ato de nomeação, para tomar posse junto ao Gabinete do Poder Executivo, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de provimento em conformidade com o art. 31 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Rancho Alegre-PR.

Parágrafo Único - O não comparecimento à Posse, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará na sua eliminação do Concurso Público.

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de março de 2019.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, Sexta-feira, 12 de Março de 2019.

Ed. nº 294

PAG. 12

EDITAL Nº 002/2019 **TESTE SELETIVO DOS ESTAGIÁRIOS**

GABARITO OFICIAL

Data de Aplicação da Prova: 10 de Março de 2019

PORTUGUÊS

| | | | | | | | |
|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|
| 01 | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 |
| A | E | D | A | A | D | E | C |

Valor: 0,5 cada questão..... Total: 4,0

MATEMÁTICA

| | | | | | | | |
|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|
| 01 | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 |
| B | D | D | C | B | B | C | D |

Valor: 0,5 cada questão..... Total: 4,0

CONHECIMENTOS GERAIS DO MUNICÍPIO

| | |
|-----------|-----------|
| 01 | 02 |
| A | B |

Valor: 0,5 cada questão..... Total 1,0

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

| | |
|-----------|-----------|
| 01 | 02 |
| E | D |



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, Sexta-feira, 12 de Março de 2019.

Ed. nº 294

PAG. 13

Valor: 0,5 cada questão..... Total: 1,0

Total de Pontos - Prova Objetiva: 100

Luciana Paula Casaroto
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Comissão Especial
Decreto Nº 073/2018



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, Sexta-feira, 12 de Março de 2019.

Ed. nº 294

PAG. 14

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA nº 005/2019 – PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 004/2019

Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos

Objeto: Aquisição de Baterias Veiculares

Dotação Orçamentária: 03.001.04.122.0003-2008.3.3.90.30.00.00 **CONTA DE DESPESA – (680 - 000) (690 – 504) (5510 – 510) – (3511 – 511)**

04.001.12.361.0005-2011.3.3.90.30.00.00 CONTA DE DESPESA: (10103 – 103) – (10104 – 104) – (5107 – 107)

04.001.12.361.0005-2015.3.3.90.30.00.00 CONTA DE DESPESA: (15103 – 103) – (1370 – 104) – (3107 – 107)

04.002.10.301.0009-2022.3.3.90.30.00.00 CONTA DESPESA – (12000 - 000) - (2060 – 303)

04.004.08.122.0014-2031.3.3.90.30.00.00 CONTA DESPESA – (2420 - 000)

Data do julgamento das propostas: 28/02/2019.

Data do Parecer Jurídico Favorável a contratação: 07/03/2019.

ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 005/2019

Referente ao processo administrativo nº. 004/2019

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 26 da Lei nº. 8.666/93, e, tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido a exame e aprovação da Procuradoria Jurídica, emitiu parecer favorável referente Aquisição de baterias automotivas para manutenção da frota de veículos do Município de Rancho Alegre-PR, atendendo aos veículos dos Departamento de Educação, Saúde, Administração, Assistência Social e Serviços Urbanos, os produtos serão contratados com recursos próprios e/ou vinculados do Município de Rancho Alegre. Com o proponente: **JHONNATHAN JUNIOR DE OLIVEIRA, inscrito no CNPJ sob o nº. 22.095.363/0001-90 de Rancho Alegre / PR, com o valor de R\$ 15.800,00 (quinze mil e oitocentos reais)**, tendo como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, devidamente instruída através do Processo de Dispensa de Licitação nº 005/2019.

nº 004/2019.

Rancho Alegre, 11 de Março de 2019.

Lígia Vieira Costa Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, Sexta-feira, 12 de Março de 2019.

Ed. nº 294

PAG. 15

AVISOS DE RESULTADOS E ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÕES DE LICITAÇÕES

Homologo o julgamento realizado pela Comissão de Licitação, e constante da ata de reunião lavrada no dia **28 de Fevereiro de 2019**, contra a qual não houve recurso.

Em consequência, ADJUDICO o objeto ao vencedor, conforme segue:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 005/2019

OBJETO:- Aquisição de baterias automotivas para manutenção da frota de veículos do Município de Rancho Alegre-PR, atendendo aos veículos dos Departamento de Educação, Saúde, Administração, Assistência Social e Serviços Urbanos, os produtos serão contratados com recursos próprios e/ou vinculados do Município de Rancho Alegre.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:- MENOR PREÇO GLOBAL.

VENCEDOR: JHONNATHAN JUNIOR DE OLIVEIRA, inscrito no CNPJ sob o nº. 22.095.363/0001-90.

VALOR: R\$ 15.800,00 (quinze mil e oitocentos reais).

HOMOLOGADA EM:- 11/03/2019.

Rancho Alegre, 11 de Março de 2019.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, Sexta-feira, 12 de Março de 2019.

Ed. nº 294

PAG. 16

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA nº 006/2019 – PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 006/2019

Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos

Objeto: Aquisição de Diversos Lubrificantes

Dotação Orçamentária: 03.001.04.122.0003.2008.3.3.90.30.00.00 CONTA DE DESPESA – (680 - LIVRE) (690 – 504) (5510 – 510) (3511 – 511)

04.001.12.361.0005-2011.3.3.90.30.00.00 CONTA DE DESPESA: - (10103 – 103) – (10104 – 104) – (5107 – 107)

04.001.12.361.0005-2015.3.3.90.30.00.00 CONTA DE DESPESA: (15103 – 103) – (1370 – 104) – (3107 – 107)

04.002.10.301.0009-2022.3.3.90.30.00.00 CONTA DE DESPESA – (12000 – LIVRE) - (2060 – 303)

04.004.08.122.0014-2031.3.3.90.30.00.00 CONTA DE DESPESA – (2460 – LIVRE)

04.006.08.244.0014-2045.3.3.90.30.00.00 CONTA DE DESPESA – (2580 – LIVRE)

04.004.08.244.0014-2049.3.3.90.30.00.00 CONTA DE DESPESA – (2640 – LIVRE)

04.005.15.452.0012-2024.3.3.90.30.00.00 CONTA DE DESPESA: (2890 – LIVRE) – (4504 – 504) – (6510 – 510) – (4511 – 511)

04.005.15.452.0012-2027.3.3.90.30.00.00 CONTA DE DESPESA: (3110 – LIVRE) – (3120 – 504) – (7510 – 510) – (5511 – 511)

04.005.15.452.0012-2025.3.3.90.30.00.00 CONTA DE DESPESA: (2980 – LIVRE) – (2990 – 504) – (8510 – 510) – (2511 – 511)

Data do julgamento das propostas: 28/02/2019.

Data do Parecer Jurídico Favorável a contratação: 07/03/2019.

ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 006/2019

Referente ao processo administrativo nº. 006/2019

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 26 da Lei nº. 8.666/93, e, tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido a exame e aprovação da Procuradoria Jurídica, emitiu parecer favorável referente Aquisição de Lubrificantes Filtros e produtos de limpeza automotivas para manutenção da frota de veículos do Município de Rancho Alegre, em seus diversos Setores, produtos serão adquiridos com recursos próprios e/ou vinculados do Município de Rancho Alegre. Com o proponente: **POSTO DE GASOLINA FABRI, inscrito no CNPJ sob o nº. 75.390.104/0001-59 de Rancho Alegre / PR, com o valor de R\$ 16.374,93 (dezesesseis mil trezentos e trinta e quatro reais e noventa e três centavos), tendo como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, devidamente instruída através do Processo de Dispensa de Licitação nº 006/2019.**

Rancho Alegre, 11 de Março de 2019.

Lígia Vieira Costa Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, Sexta-feira, 12 de Março de 2019.

Ed. nº 294

PAG. 17

AVISOS DE RESULTADOS E ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÕES DE LICITAÇÕES

Homologo o julgamento realizado pela Comissão de Licitação, e constante da ata de reunião lavrada no dia 28 de Fevereiro de 2019, contra a qual não houve recurso.

Em consequência, ADJUDICO o objeto ao vencedor, conforme segue:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 006/2019

OBJETO:- Aquisição de Lubrificantes Filtros e produtos de limpeza automotivas para manutenção da frota de veículos do Município de Rancho Alegre, em seus diversos Setores, produtos serão adquiridos com recursos próprios e/ou vinculados do Município de Rancho Alegre.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:- MENOR PREÇO GLOBAL.

VENCEDOR: POSTO DE GASOLINA FABRI, inscrito no CNPJ sob o nº. 75.390.104/0001-59.

VALOR: R\$ 16.374,93 (dezesesseis mil trezentos e setenta e quatro reais e noventa e três centavos).

HOMOLOGADA EM:- 11/03/2019.

Rancho Alegre, 11 de Março de 2019.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, Sexta-feira, 12 de Março de 2019.

Ed. nº 294

PAG. 18

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA nº 007/2019 – PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 008/2019

Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Ação Social

Objeto: Palestra Show

Dotação Orçamentária: 04.006.08.244.0014.2052.3.3.90.39.00.00.Conta Despesa (3570/000)

Data do julgamento das propostas: 28/02/2019.

Data do Parecer Jurídico Favorável a contratação: 07/03/2019.

ADJUDICAÇÃO:

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 26 da Lei nº. 8.666/93, e, tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido a exame e aprovação da Procuradoria Jurídica, emitiu parecer favorável referente a Contratação de empresa especializada em apresentação de Palestra Show, para o público atendido pelo CRAS, Centro de Referência da Assistência Social. Com o proponente: **CINTIA MARA JONER inscrito no CNPJ sob o nº. 19.243.728/0001-72 de Campo Ere-SC, com o valor de R\$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais)**, tendo como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, **devidamente instruída através do Processo de Dispensa de Licitação nº 007/2019.**

Rancho Alegre, 08 de Março de 2019.

Ligia Vieira Costa Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, Sexta-feira, 12 de Março de 2019.

Ed. nº 294

PAG. 19

AVISOS DE RESULTADOS E ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÕES DE LICITAÇÕES

Homologo o julgamento realizado pela Comissão de Licitação, e constante da ata de reunião lavrada no dia **28 de Fevereiro de 2019**, contra a qual não houve recurso.

Em consequência, ADJUDICO o objeto ao vencedor, conforme segue:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 007/2019

OBJETO:- Contratação de empresa especializada em apresentação de Palestra Show, para o público atendido pelo CRAS, Centro de Referência da Assistência Social.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:- MENOR PREÇO GLOBAL.

VENCEDOR: CINTIA MARA JONER inscrito no CNPJ sob o nº. 19.243.728/0001-72.

VALOR: R\$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais).

HOMOLOGADA EM:- 11/03/2019.

Rancho Alegre, 11 de Março de 2019.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, Sexta-feira, 12 de Março de 2019.

Ed. nº 294

PAG. 20

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL DAS AMOSTRAS TESTADAS PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2019- PMRA - FORMA PRESENCIAL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 065/2018

O Pregoeiro, de posse do Relatório de Análise da Comissão Especial de Avaliação, nomeada através da Portaria nº 020/2019, vem através do tornar público o resultado final da análise de produtos que foram avaliados, a seguir:

| Item | Descritivo Produto | Resultado Análise |
|------|--|-------------------|
| | ENDER RAIMUNDO DE SOUZA EIRELLI-EPP CNPJ. 27.966.382/0001-69 | |
| | LOTE 1 - KIT DE MATERIAL ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL EED. ESPECIAL | |
| 01 | Apontador escolar de plasticocom celo do INMETRO - 01 furo. | Aprovado |
| 02 | Borracha branca para lápis, | Aprovado |
| 03 | Caderno de linguagem brochura com pauta | Aprovado |
| 04 | Caderno de caligrafia ¼ com pauta | Aprovado |
| 05 | Caderno de cartografia, espiral | Aprovado |
| 06 | Caderno Espiral ¼ com pauta | Aprovado |
| 07 | Caderno de brochura quadriculado ¼ ,costurado | Aprovado |
| 08 | Caderno de atividades de caligrafia, Espiral. | Aprovado |
| 09 | Caneta esferográfica cristal sem partes roscáveis. | Aprovado |
| 10 | Caneta esferográfica cristal sem partes roscáveis. | Aprovado |
| 11 | Caneta esferográfica cristal sem partesroscáveis. | Aprovado |
| 12 | Tube de cola 110 gramas, não tóxica, 100%lavável. | Aprovado |
| 13 | Estojo escolar personalizado | Aprovado |
| 14 | Giz de cera jumbo estojo com 6 cores variadas | Aprovado |
| 15 | Lápis de cor triangular caixa com 12 cores. | Aprovado |
| 16 | Lápis grafite. | Aprovado |



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, Sexta-feira, 12 de Março de 2019.

Ed. nº 294

PAG. 21

| | | |
|---|--|----------|
| 17 | Massa de Modelar, 12 cores. | Aprovado |
| 18 | Régua 30 cm cristal. | Aprovado |
| 19 | Tesoura escolar sem ponta - cabo emborrachado -13cm | Aprovado |
| 20 | Tinta guache escolar, atóxica | Aprovado |
| LOTE 2 - KIT DE MATERIAL ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL | | |
| 01 | Apontador escolar de plástico com selo do INMETRO - 01 furo. | Aprovado |
| 02 | Borracha branca para lápis | Aprovado |
| 03 | Caderno de linguagem brochura com pauta | Aprovado |
| 04 | Caderno de desenho p/ colorir | Aprovado |
| 05 | tubo de cola 110 gramas. | Aprovado |
| 06 | Giz de cera grosso jumbo - cx c/12 cores | Aprovado |
| 07 | Lápis de cor triangular caixa com 12 cores. | Aprovado |
| 08 | Lápis grafite, de formato cilíndrico ou sextavado | Aprovado |
| 09 | Massa de Modelar, 12 cores | Aprovado |
| 10 | Tesoura escolar sem ponta - cabo emborrachado -13 cm | Aprovado |
| 11 | Tinta guache escolar. | Aprovado |

Rancho Alegre-PR, 11 de Março de 2019.

Sócrates Itamar da Silva Corrêa
Pregoeiro



**ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO
DE RANCHO ALEGRE
LEI Nº 310/2015**

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, Sexta-feira, 12 de Março de 2019.

Ed. nº 294

PAG. 22

RELATÓRIO
Comissão Técnica Especial de Licitação
Portaria nº 20/2019 de 21/01/2019

PREGÃO Nº. 001/2019- PMRA - FORMA PRESENCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 065/2019

OBJETO: O presente Edital tem por objeto a Aquisição de 400 (quatrocentos) Kits de Materiais Escolares, para as Escolas da Rede Municipal de Ensino, sendo: 250 (duzentos e cinquenta) Kits para a Escola Municipal Arthur Serafim Marques - Ensino Fundamental e Educação Especial e 150 Kits para o CMEI Maria Emília - Educação Infantil, os produtos serão adquiridos com recursos próprios e/ou vinculados, com prazo de entrega de no máximo 20 dias.

VALOR MÁXIMO: R\$ 35.623,50 (trinta e cinco mil seiscentos e vinte e três reais e cinquenta centavos).

Trata-se da análise dos materiais escolares que compõem os kit de Escolares para os alunos das Escolas da Rede Municipal da Empresa:

ENDER RAIMUNDO DE SOUZA EIRELLI-EPP

CNPJ. 27.966.382/0001-69

DATA DE ENTREGA DAS AMOSTRAS:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, Sexta-feira, 12 de Março de 2019.

Ed. nº 294

PAG. 23

RESULTADO DA ANÁLISE DE AMOSTRAS

| Item | Descritivo Produto | Resultado Análise |
|---|---|-------------------|
| LOTE 1 - KIT DE MATERIAL ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL E ED. ESPECIAL | | |
| 01 | Apontador escolar de plástico com celo do INMETRO - 01 furo. | Aprovado |
| 02 | Borracha branca para lápis, macia, flexível, sem adição de corantes ou cargas minerais, capaz de apagar totalmente a escrita sem borrar ou manchar o papel, devendo trazer a marca do fabricante em uma das faces. Dimensões mínimas: comprimento de 30 mm, largura de 20 mm e espessura de 6 mm Produto certificado junto ao INMETRO. | Aprovado |
| 03 | Caderno de linguagem brochura com pauta, costurado, capa e contra capa dura, com no mínimo 96 folhas internas na cor branca alcalina em papel off-set, formato 200 mm x 275 mm. O material deve estar de acordo com as normas da ABNT, contendo na contracapa as informações do fabricante, bem como o formato e quantidade de folhas | Aprovado |
| 04 | Caderno de caligrafia ¼ com pauta, costurado, capa e contra capa dura, com no mínimo 600g/m² | Aprovado |



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, Sexta-feira, 12 de Março de 2019.

Ed. nº 294

PAG. 24

| | | |
|----|---|----------|
| | personalizada com impressão em 4 x 0 cores, tinta escala em OffSet, com mínimo de 40 folhas internas na cor branca alcalina em papel off-set de 56g/m ² , formato 140 mm x 202 mm. O material deve estar de acordo com as normas da ABNT, contendo na contracapa as informações do fabricante, bem como o formato e quantidade de folhas. | |
| 05 | Caderno de cartografia, espiral, capa e contracapa dura personalizada com impressão em 4 x 0 cores, tinta escala em Duplex, gramatura de 220 g/m ² , com mínimo de 48 folhas internas na cor branca alcalina em papel off-set de 56g/m ² , formato mínimo de 200 mm x 275 mm, sem papel de seda entre as folhas. O material deve estar de acordo com as normas da ABNT, contendo na contracapa as informações do fabricante, bem como o formato e a quantidade de folhas. | Aprovado |
| 06 | Caderno Espiral ¼ com pauta, costurado, capa e contra capa dura, com no mínimo 600g/m ² personalizada com impressão em 4 x 0 cores, tinta escala em Duplex 220g/m ² , com mínimo de 48 folhas internas na cor branca alcalina, formato 140 mm x 202 mm. O material deve estar de acordo com as normas da ABNT, contendo na contracapa as informações do fabricante, bem como o formato e quantidade de folhas.. | Aprovado |
| 07 | Caderno de brochura quadriculado ¼, costurado, capa | Aprovado |



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, Sexta-feira, 12 de Março de 2019.

Ed. nº 294

PAG. 25

| | | |
|----|--|----------|
| | e contra capa dura, com no mínimo 600g/m ² personalizada com impressão em 4 x 0 cores, tinta escala em OffSet, com mínimo de 40 folhas internas na cor branca alcalina em papel off-set de 56g/m ² , formato do quadrado 1 x 1 , formato do caderno 140 mm x 202 mm. O material deve estar de acordo com as normas da ABNT, contendo na contracapa as informações do fabricante, bem como o formato e quantidade de folhas. | |
| 08 | Caderno de atividades de caligrafia, Espiral, capa e contra capa dura, com no mínimo 600g/m ² personalizada com impressão em 4 x 0 cores, tinta escala em Duplex, com mínimo de 15 folhas internas na cor branca alcalina em papel off-set de 56g/m ² , formato do quadrado 1 x 1 , formato do caderno 200 mm x 2250 mm. Faixa etária: 5- 8 anos. O material deve estar de acordo com as normas da ABNT, contendo na contracapa as informações do fabricante, bem como o formato e quantidade de folhas. | Aprovado |
| 09 | Caneta esferográfica cristal sem partes roscáveis. Composição: resina termoplástica, tinta à base de corante inorgânica e solventes, ponta de latão com esfera tungstênio, espessura de 1,0mm, com tampa com furo de segurança anti sufocante, com respiro lateral, na cor AZUL. | Aprovado |
| 10 | Caneta esferográfica cristal sem partes roscáveis. Composição: resina termoplástica, tinta à base de corante inorgânica e solventes, ponta de latão com esfera tungstênio, espessura de 1,0mm, com tampa | Aprovado |



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, Sexta-feira, 12 de Março de 2019.

Ed. nº 294

PAG. 26

| | | |
|----|--|----------|
| | com furo de segurança anti sufocante, com respiro lateral, na cor PRETA. | |
| 11 | Caneta esferográfica cristal sem partes roscáveis. Composição: resina termoplástica, tinta à base de corante inorgânica e solventes, ponta de latão com esfera tungstênio, espessura de 1,0mm, com tampa com furo de segurança anti sufocante, com respiro lateral, na cor VERMELHA. | Aprovado |
| 12 | tubo de cola 110 gramas, não tóxica, 100% lavável, com código de barras, selo do Inmetro inscrito no corpo do produto, envase com ponteira twistt off e tampa rosqueável. Composição do produto em Acetato de Polivinila e prazo de validade mínimo de 3 anos, e químico responsável informado no corpo do produto. | Aprovado |
| 13 | Estojo escolar personalizado confeccionado em tecido rip stop, cor azul dark blue pantone 194035 tpx. Composição do tecido 100% poliéster. Medidas do estojo de 20 a 22 cm de comprimento x 9 cm de altura x 08 cm de fundo, fechamento em zíper 06 na cor azul royal. Bolso frontal no mesmo tecido do corpo, medindo 20 a 22 cm de comprimento x 06 cm de altura com fechamento em zíper na cor azul royal, na parte superior lado esquerdo do estojo deverá ter uma fita de 30 mm de largura bicolor sendo em 03 linhas, 01 central em azul-marinho, 02 nas laterais em azul royal com 10 mm cada, composição 100% polipropileno com trama fechada, medindo 03 cm de comprimento acabado duplo, 30 mm de largura. Conter etiqueta interna com normas de uso e composição do tecido. | Aprovado |



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, Sexta-feira, 12 de Março de 2019.

Ed. nº 294

PAG. 27

| | | |
|----|---|----------|
| | Parte frontal deverá ser aplicada a logo Brasão do Município em cromia plastissol com medidas de 04 a 05 cm de altura e comprimento proporcional. | |
| 14 | Giz de cera jumbo estojo com 6 cores variadas, tipo estaca, com ceras, carga minerais inertes, pigmentos, não tóxicos, cores limpas e resistentes a luz, 56g , seção circular, com resistência suficiente para suportar a pressão normal de uso e queda, deve ser macio e possuir alto poder de cobertura.. O produto deve ser certificado junto ao INMETRO, seguindo conforme ASTM D 4236. | Aprovado |
| 15 | Lápis de cor triangular caixa com 12 cores –tamanho: grande; corpo: madeira 100% reflorestada; contendo certificação fsc ou serflor e inmetro; contendo no mínimo as cores: amarelo, verde claro, verde escuro, vermelho, azul claro, azul escuro, preto, marrom; (utilização de produtos com origem ambiental sustentável comprovada) isenção de glúten comprovada em ficha técnica. | Aprovado |
| 16 | Lápis grafite, de formato cilíndrico ou sextavado, com diâmetro mínimo de 6,5 a 7,5mm, comprimento mínimo de 150 mm, confeccionado com madeira de reflorestamento e isenta de nós; perfeita colagem das metades e rígida fixação do grafite, de maneira a não permitir seu descolamento ou quebra durante o apontamento; recoberto com tinta atóxica; com grafite de 2 mm de diâmetro, dureza nº 02 HB, constituição uniforme, isento de impurezas e atóxico. Produto certificado junto ao INMETRO E FSC. | Aprovado |



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, Sexta-feira, 12 de Março de 2019.

Ed. nº 294

PAG. 28

| | | |
|---|--|----------|
| 17 | Massa de Modelar, 12 cores, 180 gramas composição: água, carboidrato de cereais, glúten, cloreto de sódio, conservante, aroma aditivos e pigmentos. | Aprovado |
| 18 | Régua 30 cm cristal, personalizada, sem deformidades ou rebarbas, escalas claras e precisas, com divisão em milímetros, destaque a cada 5 milímetros com marcação numerada a cada centímetro na cor preta, com impressão legível e sem falhas, feitas pelo processo de tampografia. Dimensões aproximadas de: 310 mm comprimento x 30 mm largura x 1,6 mm espessura maior e a menor 0,8 mm (ponta do chanfro), peso aproximado de 25 gramas. O produto deve ter a marca do fabricante e a inscrição "distribuição gratuita, venda proibida". Será exigido laudo atestando o uso do aditivo biodegradável em conformidade com o padrão de teste ASTM 6954-04, norma BS 8472. Obrigatório selo do INMETRO. | Aprovado |
| 19 | Tesoura escolar sem ponta - cabo emborrachado - 13cm | Aprovado |
| 20 | Tinta guache escolar, atóxica e solúvel em água, aplicação para pintura a pincel em papel, papel cartão, cartolina e E.V.A, composição resina colorantes, água, espessantes, carga inerte e conservante, caixa c/ 06 cores sortidas (pote com 15ml cada). | Aprovado |
| LOTE 2 - KIT DE MATERIAL ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL | | |
| 01 | Apontador escolar de plástico com selo do INMETRO - 01 furo. | Aprovado |



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, Sexta-feira, 12 de Março de 2019.

Ed. nº 294

PAG. 29

| | | |
|----|--|----------|
| 02 | Borracha branca para lápis, macia, flexível, sem adição de corantes ou cargas minerais, capaz de apagar totalmente a escrita sem borrar ou manchar o papel, devendo trazer a marca do fabricante em uma das faces. Dimensões mínimas: comprimento de 30 mm, largura de 20 mm e espessura de 6 mm Produto certificado junto ao INMETRO | Aprovado |
| 03 | Caderno de linguagem brochura com pauta, costurado, capa e contra capa dura, com no mínimo 96 folhas internas na cor branca alcalina em papel off-set, formato 200 mm x 275 mm. O material deve estar de acordo com as normas da ABNT, contendo na contracapa as informações do fabricante, bem como o formato e quantidade de folhas | Aprovado |
| 04 | Caderno de desenho p/ colorir - mínimo de 50 folhas - espiral, capa e contracapa dura personalizada com impressão em 4 x 0 cores, tinta escala em Duplex, gramatura de 220 g/m ² , formato mínimo de 190 mm x 260 mm, o material deve estar de acordo com as normas da ABNT, contendo na contracapa as informações do fabricante, bem como o formato e a quantidade de folhas. Faixa etária: a partir de 02 anos. | Aprovado |
| 05 | tubo de cola 110 gramas, não tóxica, 100% lavável, com código de barras, selo do Inmetro inscrito no corpo do produto, envase com ponteira twistt off e tampa rosqueável. Composição do produto em Acetato de Polivinila e prazo de validade mínimo de 3 anos, e químico | Aprovado |



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, Sexta-feira, 12 de Março de 2019.

Ed. nº 294

PAG. 30

| | | |
|----|---|----------|
| | responsável informado no corpo do produto. | |
| 06 | Giz de cera grosso jumbo - cx c/12 cores, formato anatômico e atóxico, não manchar as mãos, composição ceras, cargas minerais inertes e pigmentos, 370 gr. | Aprovado |
| 07 | Lápis de cor triangular caixa com 12 cores –tamanho: grande; corpo: madeira 100% reflorestada; contendo certificação fsc ou serflor e inmetro; contendo no mínimo as cores: amarelo, verde claro, verde escuro, vermelho, azul claro, azul escuro, preto, marrom; (utilização de produtos com origem ambiental sustentável comprovada) isenção de glúten comprovada em ficha técnica. | Aprovado |
| 08 | Lápis grafite, de formato cilíndrico ou sextavado, com diâmetro mínimo de 6,5 a 7,5mm, comprimento mínimo de 150 mm, confeccionado com madeira de reflorestamento e isenta de nós; perfeita colagem das metades e rígida fixação do grafite, de maneira a não permitir seu descolamento ou quebra durante o apontamento; recoberto com tinta atóxica; com grafite de 2 mm de diâmetro, dureza nº 02 HB, constituição uniforme, isento de impurezas e atóxico. Produto certificado junto ao INMETRO E FSC. | Aprovado |
| 09 | Massa de Modelar, 12 cores, 180 gramas composição: água, carboidrato de cereais, glúten, cloreto de sódio, conservante, aroma aditivos e pigmentos. | Aprovado |
| 10 | Tesoura escolar sem ponta - cabo emborrachado -13 cm | Aprovado |



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, Sexta-feira, 12 de Março de 2019.

Ed. nº 294

PAG. 31

| | | |
|----|---|----------|
| | | |
| 11 | Tinta guache escolar, atóxica e solúvel em água, aplicação para pintura a pincel em papel, papel cartão, cartolina e E.V.A, composição resina colorantes, água, espessantes, carga inerte e conservante, caixa c/ 06 cores sortidas (pote com 15ml cada). | Aprovado |

Após reunião com os Membros da Comissão Técnica Especial de Licitação para análise da qualidade dos produtos apresentados, a mesma concluiu pela **APROVAÇÃO** de todos os itens do objeto, tendo em vista que os mesmos atingiram de forma satisfatória sua finalidade e portanto atingirão o objetivo de auxiliar os alunos das escolas municipais nas atividades do dia a dia escolar.

Este é o nosso Parecer.

Rancho Alegre, 11 de Março de 2019.

Luciana Paula Casaroto dos Santos

Edenice Fátima T. Beluzzo

Cinira Santos de França Costa



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, Sexta-feira, 12 de Março de 2019.

Ed. nº 294

PAG. 32



BALANÇO PATRIMONIAL Balanço Anual Prefeitura Municipal de Rancho Alegre

Exercício 2018

Página: 1

| ATIVO | | | |
|---|------|----------------------|----------------------|
| ESPECIFICAÇÃO | Nota | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| ATIVO CIRCULANTE | | 4.360.304,89 | 3.715.337,24 |
| CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA | | 4.028.490,97 | 3.339.757,33 |
| CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL | | 4.028.490,97 | 3.339.757,33 |
| CRÉDITOS A CURTO PRAZO | | 330.387,55 | 358.202,10 |
| DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA | | 161.159,55 | 188.974,10 |
| DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA | | 169.228,00 | 169.228,00 |
| DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO | | 1.426,17 | 17.377,81 |
| OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO | | 1.426,17 | 17.377,81 |
| ESTOQUES | | 0,00 | 0,00 |
| ALMOXARIFADO | | 0,00 | 0,00 |
| ATIVO NÃO-CIRCULANTE | | 9.394.789,31 | 9.071.058,00 |
| IMOBILIZADO | | 9.394.789,31 | 8.871.058,60 |
| BENS MÓVEIS | | 4.154.066,85 | 3.439.242,75 |
| BENS IMÓVEIS | | 5.240.722,46 | 5.231.815,85 |
| TOTAL | | 13.755.094,00 | 12.386.395,84 |

| PASSIVO | | | |
|--|------|-------------------|--------------------|
| ESPECIFICAÇÃO | Nota | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| PASSIVO CIRCULANTE | | 430.550,05 | 179.451,14 |
| OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO | | 110.960,52 | 7.979,83 |
| PESSOAL A PAGAR | | 6.888,00 | 6.888,00 |
| BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR | | 307,79 | 307,79 |
| BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR | | 0,00 | 0,00 |
| ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR | | 103.704,73 | 724,04 |
| FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO | | 179.116,89 | 80.875,63 |
| FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO | | 179.116,89 | 80.875,63 |
| OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO | | 0,00 | 12.096,74 |
| OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A LINHA | | 0,00 | 12.096,74 |
| DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO | | 140.472,64 | 78.498,94 |
| VALORES RESTITUÍVEIS | | 140.472,64 | 53.228,94 |
| OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO | | 0,00 | 26.270,00 |
| PASSIVO NÃO-CIRCULANTE | | 266.462,57 | 266.462,57 |
| OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO | | 266.462,57 | 266.462,57 |
| ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR | | 266.462,57 | 266.462,57 |
| TOTAL DO PASSIVO | | 697.012,62 | 445.913,71 |

| PATRIMÔNIO LÍQUIDO | | | |
|-------------------------------------|--|----------------------|----------------------|
| ESPECIFICAÇÃO | | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| RESULTADOS ACUMULADOS | | 13.058.081,38 | 11.940.482,13 |
| RESULTADO DO EXERCÍCIO | | 1.117.478,35 | 1.164.871,60 |
| RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 11.940.603,03 | 10.775.610,53 |
| TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO | | 13.058.081,38 | 11.940.482,13 |
| TOTAL | | 13.755.094,00 | 12.386.395,84 |



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, Sexta-feira, 12 de Março de 2019.

Ed. nº 294

PAG. 33



BALANÇO PATRIMONIAL
Balço Anual
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre

Exercício 2018

Página: 2

| | | | | | |
|--------------------------|--------------|--------------|---------------------|----------------------|----------------------|
| ATIVO FINANCEIRO | 4.029.917,14 | 3.357.135,14 | PASSIVO FINANCEIRO* | 834.783,85 | 423.651,37 |
| ATIVO PERMANENTE | 9.725.176,86 | 9.029.260,70 | PASSIVO PERMANENTE | 266.462,57 | 266.462,57 |
| SALDO PATRIMONIAL | | | | 12.653.847,56 | 11.696.281,90 |

*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados

| Saldo dos Atos Potenciais Ativos | | | |
|---|------|-----------------|--------------------|
| ESPECIFICAÇÃO | Nota | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR | | 0,00 | 0,00 |
| DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER | | 0,00 | 0,00 |
| DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR | | 0,00 | 0,00 |
| OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR | | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | | 0,00 | 0,00 |

| Saldo dos Atos Potenciais Passivos | | | |
|---|------|-----------------|--------------------|
| ESPECIFICAÇÃO | Nota | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR | | 0,00 | 0,00 |
| OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR | | 0,00 | 0,00 |
| OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR | | 0,00 | 0,00 |
| OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR | | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | | 0,00 | 0,00 |



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, Sexta-feira, 12 de Março de 2019.

Ed. nº 294

PAG. 34



BALANÇO PATRIMONIAL Balço Anual Prefeitura Municipal de Rancho Alegre

Exercício 2018

Página: 3

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

| FONTES DE RECURSOS | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|--|-----------------|--------------------|
| 0 Recursos Ordinários (Livres) | 239.114,33 | 217.043,80 |
| 94 Retenções em Caráter Consignatário | 3,44 | 3,44 |
| 101 Fundeb 60% | 16.999,19 | 7.728,80 |
| 102 Fundeb 40% | (751,62) | (751,62) |
| 103 6% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB | 43.917,96 | 85.085,59 |
| 104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica | 84.367,41 | 92.503,60 |
| 107 Salário-Educação | 439.971,15 | 342.930,76 |
| 110 Transferências Voluntárias Públicas Federais | 0,00 | 0,00 |
| 111 Transferências Voluntárias Públicas Federais | 0,00 | 0,00 |
| 113 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais | 0,00 | 0,00 |
| 116 Recursos do Tesouro (Descentralizados) | 0,00 | 0,00 |
| 119 PETE - TRANSPORTE ESCOLAR | 174.412,29 | 125.515,39 |
| 120 MERENDA ESCOLAR - PNAE | 3.213,74 | 19.953,98 |
| 121 Transferências Voluntárias Públicas Federais | 0,00 | 0,00 |
| 122 Transferências Voluntárias Públicas Federais | 0,00 | 0,00 |
| 124 PROINFANCIA - CONTRUÇÃO DA CRECHE | 46.875,13 | 45.633,61 |
| 125 EDUCAÇÃO INFANTIL - FONTE 125 - C/C 14347-2 | 10.662,37 | 10.318,88 |
| 126 Transferências Voluntárias Públicas Federais | 31.131,61 | 30.308,99 |
| 127 BRASIL CARINHOSO - F. 127 - C/C 14925-X | 1.130,06 | 1.104,95 |
| 128 PAR - PLANO DE AÇÃO ARTICULADA | 20.388,63 | 0,00 |
| 303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) | (160.356,67) | (14.764,24) |
| 308 Outras Transferências Voluntárias Públicas | 0,00 | 0,00 |
| 312 Transferências Voluntárias Públicas Federais | 0,00 | 0,00 |
| 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 602.394,05 | 0,00 |
| 496 Transferências Voluntárias Públicas Federais | 333.744,41 | 649.598,30 |
| 497 Vigilância em Saúde | 194.715,41 | 392.978,29 |
| 498 Assistência Farmacêutica | 313,75 | 289,57 |
| 499 Gestão do SUS | 5.612,31 | 6.853,03 |
| 500 Investimento na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, 2007 | 541.600,22 | 570.210,41 |
| 504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias | (18.657,94) | (18.361,88) |
| 507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF | (1.300,25) | 18.953,12 |
| 510 Taxas - Exercício Poder de Polícia | 0,00 | (3.424,55) |
| 511 Taxas - Prestação de Serviços | 0,00 | (1.162,49) |
| 512 CIDE (Lei 10896/04, art. 1ºB) | 28.592,96 | 27.073,42 |
| 705 Transferências Voluntárias Públicas Federais | (2.749,92) | (2.786,86) |
| 710 Transferências Voluntárias Públicas Federais | 0,00 | 0,25 |
| 711 Transferências Voluntárias Públicas Federais | (43.044,61) | (43.044,61) |
| 712 IGDPIF | 19.705,34 | 19.705,34 |
| 713 CONV. COM FIA 2006 | 0,00 | 0,00 |
| 715 Convênio com o Fia 2007 | (143,20) | (143,20) |



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, Sexta-feira, 12 de Março de 2019.

Ed. nº 294

PAG. 35



BALANÇO PATRIMONIAL Balço Anual Prefeitura Municipal de Rancho Alegre

Exercício 2018

Página: 4

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

| FONTES DE RECURSOS | | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|--------------------|---|---------------------|---------------------|
| 716 | Transferências Voluntárias Públicas Federais | 0,00 | 0,00 |
| 717 | FMASPBVII | (408,00) | (408,00) |
| 719 | GESTÃO CRAS | (20.261,55) | (20.261,55) |
| 720 | Transferências Voluntárias Públicas Estaduais | 0,00 | 0,00 |
| 721 | IGD SUAS | 0,00 | 0,00 |
| 724 | Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS | 0,00 | 0,00 |
| 725 | CONVENIO SEDU - RECAPE ASFALTICO C/C 13068-0 | 0,00 | 0,00 |
| 727 | RECURSO - PAM - EQUIPAMENTO | 0,00 | 0,00 |
| 728 | RECURSO - PAM (FUNDO PERDIDO) | 0,00 | 15,60 |
| 730 | Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - PPA5 | 16.106,48 | 48.849,76 |
| 731 | CONVENIO SEAB | 15.801,06 | 15.584,99 |
| 732 | ROLO COMPACTADOR - FONTE 732 - CEF CC 473-1 | 0,00 | 2.723,28 |
| 733 | Transferências Voluntárias Públicas Federais | 112.125,48 | 124.879,87 |
| 734 | FEAS ADESPON - FAMÍLIA PARANAENSE - FONTE 734 | 30.422,82 | 0,00 |
| 735 | Apoio Financeiro aos Municípios - AFM - EDUCAÇÃO | 55.301,73 | 0,00 |
| 736 | Transferências Voluntárias Públicas Estaduais | 41.435,00 | 0,00 |
| 737 | Transferências Voluntárias Públicas Estaduais | 240.107,09 | 0,00 |
| 934 | Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS | 51.147,70 | 151.560,60 |
| 936 | Componente para Qualificação da Gestão - SUAS - FONTE 936 | 16.285,14 | 15.904,20 |
| 940 | Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS | 15.318,09 | 7.023,14 |
| TOTAL | | 3.195.133,29 | 2.933.483,77 |

Notas Explicativas


Edison Belafrente
Contador
CRC-PR 30.770/O
CPF 509 030 639-72